TRUST FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 20.906.292/0001-33

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	09/09/2014	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Subclasses:	Sênior e Subordinadas	**Consultora:**	Mutual Soluções Financeiras Ltda e Trust II Capital Judicial Ltda.
Auditoria:	Confiance Auditores Independentes	**Agente de Cobrança:**	Mutual Soluções Financeiras Ltda, Trust II Capital Judicial Ltda e Delaire Serviços Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50,0% de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios. A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de "Direitos Creditórios Não-Padronizados", inclusive, precatórios e créditos decorrentes de ações judiciais; **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros : (a) títulos públicos federais; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima; (d) certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e (e) Cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extra grupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 Dias Úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária;
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) os Direitos de Crédito devem ser de Devedores/Sacados que, na data da cessão, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 90 dias corridos junto ao Fundo; e, b) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão.
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: a) Até 25,0% do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes de um mesmo setor de serviços. b) Até 10,0% do PL do Fundo poderão ser representados, em conjunto, por CCBs, por Direitos Creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCIs) ou por outros tipos de contratos ou títulos de crédito.
Limites de Concentração:	O Fundo deverá respeitar o percentual de até 20,0% do PL do Fundo em relação aos originadores dos Direitos Creditórios a performar, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora; A aplicação de recursos em Direitos Creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo Devedor está limitada a 20,0% do Patrimônio Líquido da Classe; Até 50,0% do PL do Fundo poderão ser representados por cheques; Até 100,0% do PL do Fundo poderão ser representados por duplicatas.
Subordinação:	O Índice de Subordinação Junior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Junior e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 200,0%. Isso significa que, no mínimo, 50,0% do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior em circulação. O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 150,0%. Isso significa que, no mínimo, 33,33% do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação.
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 0; e Cotas Subordinadas: 3 (em março de 2024);

Regulamento: 27/fev/2024

Rating

Subclasse	1T24 (atual)	4T23	3T23	Set/19 (inicial)
Subordinadas Júnior	**brCC**(sf)	**brCC**(sf)	**brCC**(sf)	**brCCC**(sf)
	Retirada	**Perspectiva Negativa**	**Perspectiva Negativa**	Estável

Validade do Rating: 09/mai/2024

Analistas

Carolina Marçal
Tel.: 55 11 3377 0741
carolina.marcal@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 11 de junho de 2024, afirmou e retirou o rating '**brCC**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Trust Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Trust FIDC – Classe Única / Fundo).

A retirada da subclasse de Cotas Subordinada Júnior do Trust FIDC se deu em razão do encerramento do contrato comercial e, portanto, indica o término da cobertura analítica com esta agência.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2024 (1T24), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e outros anteriores a este.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Títulos/Data	Parâmetro	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
PL em Cotas Sub. (Mezanino + Júnior)	Mín. 33,33% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 25,0% do PL	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq
Maior Devedor	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq
Cheques	Máx. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Serviços	Máx. 25,0% do PL	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
CCBs, CCIs e Contratos	Máx. 10,0% do PL	n.d.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
A Performar	Máx. 20,0% do P	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Prazo médio	90 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare CTVM S.A./ Enq.= Enquadrado; Desenq.= Desenquadrado; n.d. = não disponível; Alcanç. = Alcançado.

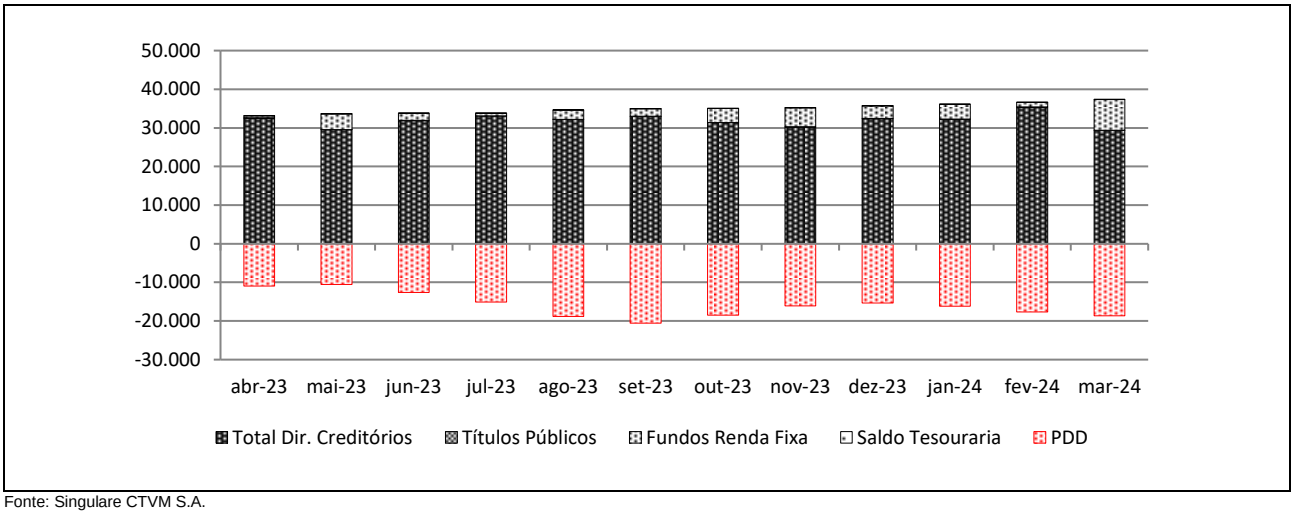
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Data	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Direitos Creditórios	25.641	20.339	24.424	25.824	24.314	26.403	22.512	24.111	26.825	26.253	29.058	29.360
Créditos Vencidos*	6.908	9.179	7.474	7.270	7.871	6.552	8.845	6.112	5.537	5.961	6.322	7.915
Total Dir. Creditórios	**32.549**	**29.518**	**31.898**	**33.094**	**32.185**	**32.955**	**31.357**	**30.223**	**32.362**	**32.213**	**35.380**	**29.360**
Títulos Públicos	50	52	54	55	52	51	51	53	55	54	53	52
Fundos Renda Fixa	525	4.054	1.848	625	2.383	1.914	3.651	4.900	3.258	3.869	1.179	7.915
Saldo Tesouraria	4	2	1	1	1	1	0	6	6	5	1	48
Total Geral da Carteira	**33.128**	**33.626**	**33.801**	**33.775**	**34.621**	**34.922**	**35.059**	**35.181**	**35.680**	**36.142**	**36.614**	**37.375**
PDD	-10.941	-10.547	-12.617	-15.087	-18.862	-20.579	-18.515	-16.062	-15.364	-16.214	-17.705	-18.669

(*) Não foi possível verificar, entre os créditos vencidos e não pagos, a presença de algum tipo de garantia que possa favorecer uma eventual recuperação dos créditos. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Data	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Direitos Creditórios	117,4%	91,0%	119,7%	142,8%	160,8%	192,5%	142,6%	131,1%	137,1%	139,1%	160,1%	167,2%
Créditos Vencidos	31,6%	41,1%	36,6%	40,2%	52,0%	47,8%	56,0%	33,2%	28,3%	31,6%	34,8%	45,1%
Total Dir. Creditórios	**149,1%**	**132,0%**	**156,3%**	**183,0%**	**212,8%**	**240,3%**	**198,6%**	**164,4%**	**165,4%**	**170,7%**	**195,0%**	**167,2%**
Títulos Públicos	0,2%	0,2%	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%
Fundos Renda Fixa	2,4%	18,1%	9,1%	3,5%	15,8%	14,0%	23,1%	26,6%	16,6%	20,5%	6,5%	45,1%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%
Total Geral da Carteira	**151,7%**	**150,4%**	**165,6%**	**186,8%**	**228,9%**	**254,6%**	**222,0%**	**191,3%**	**182,3%**	**191,5%**	**201,8%**	**212,9%**
PDD	-50,1%	-47,2%	-61,8%	-83,4%	-124,7%	-150,0%	-117,2%	-87,4%	-78,5%	-85,9%	-97,6%	-106,3%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio												
Títulos/Data	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Prazo Médio (dias úteis)*	53	75	68	63	59	54	62	63	56	57	60	56

(*) posição no último dia útil do mês. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)												
Títulos/Data	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Duplicatas	44.727.771	41.338.523	43.825.840	45.074.580	44.290.738	44.310.546	42.336.529	41.029.537	42.731.090	42.149.443	44.847.536	47.259.452
% PL	204,8%	184,9%	214,7%	249,3%	292,8%	323,1%	268,1%	223,2%	218,4%	223,3%	247,1%	269,2%
Cheques	3.053.909	2.906.788	2.845.464	2.940.431	2.806.606	3.539.393	3.968.057	4.243.352	4.570.752	4.002.278	3.890.065	3.775.488
% PL	14,0%	13,0%	13,9%	16,3%	18,6%	25,8%	25,1%	23,1%	23,4%	21,2%	21,4%	21,5%
Confissão de dívidas	1.869.952	1.856.013	1.814.627	1.813.217	1.824.649	1.824.912	1.812.989	1.772.209	1.758.132	1.777.973	2.407.265	2.358.620
% PL	8,6%	8,3%	8,9%	10,0%	12,1%	13,3%	11,5%	9,6%	9,0%	9,4%	13,3%	13,4%
Contratos	-	534.887	547.707	389.928	401.152	411.186	422.005	432.586	443.446	455.722	466.611	510.917
% PL	0,0%	14,0%	13,0%	2,2%	2,7%	3,0%	2,7%	2,4%	2,3%	2,4%	2,6%	2,9%
Nota Comercial Pré-Fixada	-	-	-	-	-	-	132.490	134.899	137.615	100.291	-	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,8%	0,7%	0,7%	0,5%	0,0%	0,0%
CCBs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.099.894	1.127.529	810.741
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	5,8%	6,2%	4,6%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras e WOP (R$ e % do PL)												
Títulos/Data	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Recompras	1.028.905	963.491	1.227.223	1.237.612	663.443	955.173	996.435	2.235.628	367.981	1.022.205	1.000.096	700.233
% PL	4,7%	4,3%	6,0%	6,8%	4,4%	7,0%	6,3%	12,2%	1,9%	5,4%	5,5%	4,0%
WOP acumulado	17.102.699	17.118.106	17.135.984	17.124.111	17.138.399	17.131.398	17.315.118	17.499.107	17.390.127	17.485.175	17.473.849	17.480.695

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Títulos/Data	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Total Vencidos / PL	31,6%	41,1%	36,6%	40,2%	52,0%	47,8%	56,0%	33,2%	28,3%	31,6%	34,8%	45,0%
Vencidos > 15 dias / PL	23,0%	28,4%	32,8%	35,1%	43,1%	43,9%	35,8%	24,7%	23,9%	26,7%	25,9%	35,3%
Até 15 dias / PL	8,7%	12,7%	3,8%	5,1%	8,9%	3,9%	20,2%	8,6%	4,4%	4,9%	8,8%	9,6%
De 16 a 30 dias / PL	8,6%	8,5%	3,1%	0,8%	1,4%	0,7%	0,9%	1,6%	2,4%	4,0%	1,0%	6,3%
De 31 a 60 dias / PL	5,7%	10,5%	15,9%	3,7%	3,2%	3,6%	2,8%	1,3%	1,9%	2,8%	4,0%	4,9%
De 61 a 90 dias / PL	1,9%	3,1%	7,6%	18,2%	3,0%	3,1%	2,7%	1,4%	1,1%	1,7%	2,5%	4,5%
De 91 a 120 dias / PL	4,0%	2,3%	1,9%	6,1%	21,8%	4,0%	2,8%	2,3%	1,1%	1,3%	1,6%	2,2%
De 121 a 180 dias / PL	1,4%	1,7%	1,8%	3,0%	8,0%	24,4%	17,0%	4,3%	3,9%	3,1%	2,7%	3,0%
Acima de 180 dias / PL	1,2%	2,4%	2,7%	3,3%	5,7%	8,0%	9,7%	13,8%	13,5%	13,8%	14,3%	14,5%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Títulos/Data	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Maior Cedente	67,1%	65,0%	82,5%	104,3%	126,7%	136,4%	102,3%	79,1%	76,4%	76,3%	87,7%	92,7%
5 maiores cedentes	119,3%	118,4%	141,2%	169,7%	205,0%	223,0%	178,2%	144,7%	139,1%	141,3%	155,0%	162,1%
10 maiores cedentes	145,8%	142,0%	166,3%	198,0%	236,0%	260,2%	210,1%	172,7%	167,9%	171,2%	185,8%	195,5%
20 maiores cedentes	177,2%	168,3%	196,0%	229,5%	274,5%	303,0%	250,9%	208,5%	203,7%	208,7%	229,3%	239,5%
Maior Sacado	21,5%	18,9%	23,9%	33,9%	49,4%	59,7%	40,5%	32,2%	30,8%	32,8%	40,5%	41,0%
5 maiores sacados	77,2%	73,0%	85,2%	108,5%	143,3%	161,3%	131,1%	107,5%	100,5%	110,4%	122,2%	127,7%
10 maiores sacados	115,8%	111,2%	131,0%	156,8%	202,1%	225,7%	182,2%	149,0%	140,6%	148,6%	163,8%	172,9%
20 maiores sacados	148,9%	142,7%	165,8%	194,1%	238,5%	263,5%	214,8%	176,7%	171,2%	180,1%	194,3%	202,8%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

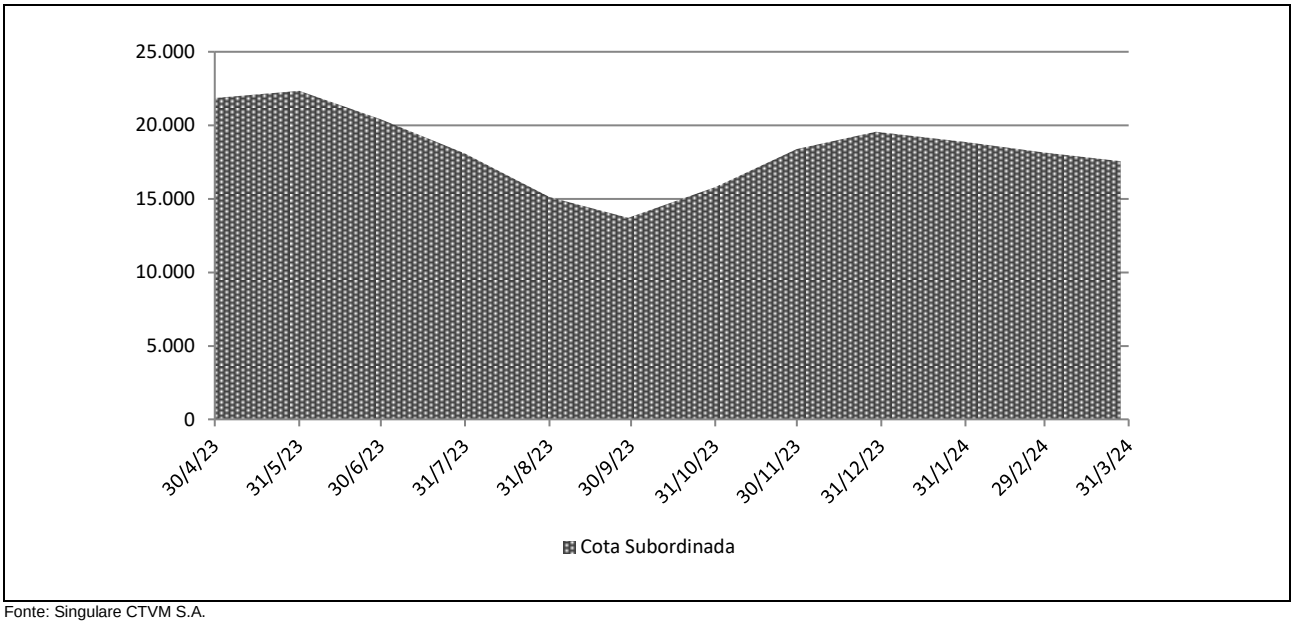
Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes)												
Títulos/Data	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
PL Sub. Júnior / 5 maiores Cedentes	0,8	0,8	0,7	0,6	0,5	0,4	0,6	0,7	0,7	0,7	0,6	0,6
PL Sub. Júnior / 10 maiores Cedentes	0,7	0,7	0,6	0,5	0,4	0,4	0,5	0,6	0,6	0,6	0,5	0,5
PL Sub. Júnior / 20 maiores Cedentes	0,6	0,6	0,5	0,4	0,4	0,3	0,4	0,5	0,5	0,5	0,4	0,4
PL Sub. Júnior / 5 maiores Sacados	1,3	1,4	1,2	0,9	0,7	0,6	0,8	0,9	1,0	0,9	0,8	0,8
PL Sub. Júnior / 10 maiores Sacados	0,9	0,9	0,8	0,6	0,5	0,4	0,5	0,7	0,7	0,7	0,6	0,6
PL Sub. Júnior / 20 maiores Sacados	0,7	0,7	0,6	0,5	0,4	0,4	0,5	0,6	0,6	0,6	0,5	0,5

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)					
Datas	Cotas Subordinadas Júnior				Total (R$ Mil)
	Quant.	Valor Unitário (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Sub. Total (%)	
28/3/24	10.859	2	17.557	100,0%	17.557
29/2/24	10.859	2	18.147	100,0%	18.147
31/1/24	10.859	2	18.873	100,0%	18.873
29/12/23	10.859	2	19.567	100,0%	19.567
30/11/23	10.859	2	18.387	100,0%	18.387
31/10/23	10.859	1	15.791	100,0%	15.791
29/9/23	10.859	1	13.715	100,0%	13.715
31/8/23	10.859	1	15.125	100,0%	15.125
31/7/23	10.859	2	18.082	100,0%	18.082
30/6/23	10.859	2	20.411	100,0%	20.411
31/5/23	10.859	2	22.359	100,0%	22.359
28/4/23	10.859	2	21.836	100,0%	21.836

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

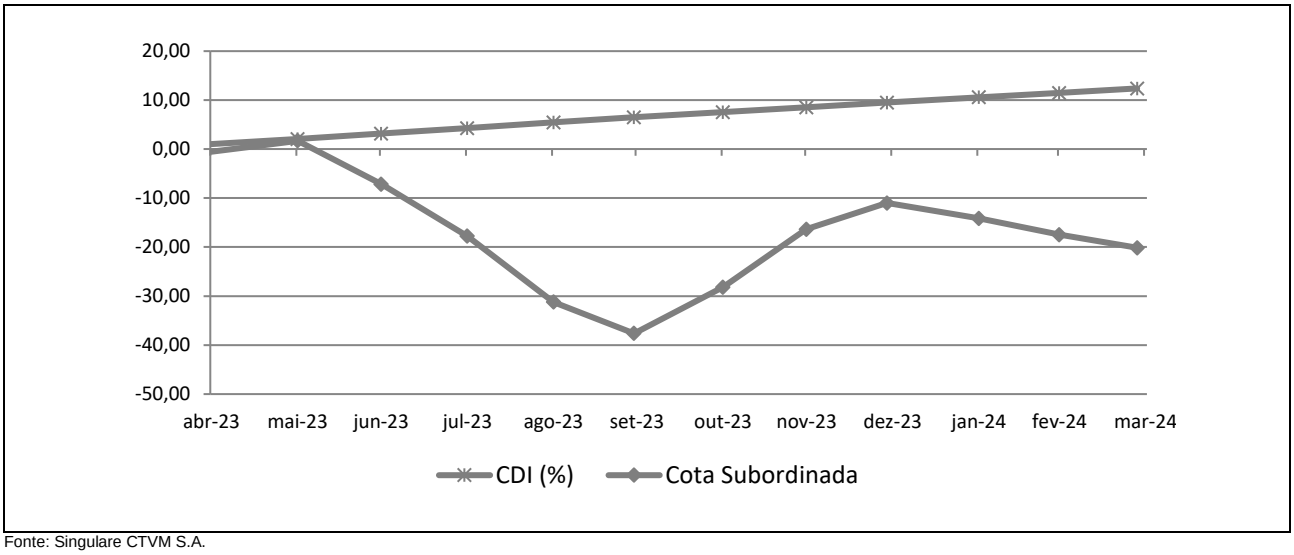


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Cotas					
Datas	CDI (%)		Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-24	0,83	12,35	-3,25	-390,85	-20,15
fev-24	0,80	11,42	-3,85	-481,20	-17,47
jan-24	0,97	10,54	-3,55	-366,94	-14,16
dez-23	0,89	9,48	6,42	717,93	-11,01
nov-23	0,92	8,51	16,43	1.794,15	-16,38
out-23	1,00	7,53	15,14	1.517,24	-28,18
set-23	0,97	6,46	-9,32	-957,94	-37,62
ago-23	1,14	5,44	-16,35	-1.437,50	-31,21
jul-23	1,07	4,25	-11,41	-1.064,38	-17,76
jun-23	1,07	3,15	-8,71	-812,76	-7,17
mai-23	1,12	2,05	2,39	213,13	1,69
abr-23	0,92	0,92	-0,69	-74,94	-0,69

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu que decidiu pela afirmação e retirada da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do Trust FIDC Multissetorial (Fundo) se reuniu, via áudio-conferencia, no dia 11 de junho de 2024. A reunião está registrada na Ata Nº 20240611-8.

2. A presente classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da seguinte fonte: Singulare CTVM S.A., Administradora e Custodiante. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço de rating direto para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, mas atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare CTVM S.A.é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 12 de junho de 2024. A versão original do relatório foi enviado a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**